



PROJETO DE LEI Nº 61/2026

DATA:

CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO
Recebido em: <u>24/03/2026</u> às <u>15:39</u> horas

Encarregado

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.714.000,00 (quatro milhões setecentos e quatorze mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.714.000,00 (quatro milhões setecentos e quatorze mil reais) nas seguintes dotações:

01.000	Gabinete do Executivo Municipal			
01.001	Gabinete do Executivo Municipal			
		Recurso		
	01.001.04.122.2.2001-3.3.90.46.00.00.00.00	00000	Auxílio Alimentação	25.000,00
	TOTAL			25.000,00

02.000	Procuradoria Geral do Município			
02.001	Procuradoria Geral do Município			
		Recurso		
	02.001.04.062.2.2003-3.3.90.46.00.00.00.00	00000	Auxílio Alimentação	25.000,00
	TOTAL			25.000,00

03.000	Secretaria Municipal da Fazenda			
03.001	Secretaria Municipal da Fazenda			
		Recurso		
	03.001.04.122.2.2007-3.3.90.46.00.00.00.00	00000	Auxílio Alimentação	25.000,00
	TOTAL			25.000,00



04.000 Secretaria Municipal de Administração
04.001 Secretaria Municipal de Administração

Recurso
04.001.04.122.2.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 00000 Auxílio Alimentação 230.000,00

TOTAL 230.000,00

05.000	Secretaria Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo			
05.001	Secretaria Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo			
	05.001.04.122.02.2016-3.3.90.46.00.00.00.00	Recurso 00000	Auxílio Alimentação	40.000,00
	TOTAL			40.000,00

06.000	Secretaria Municipal de Serviços e Obras			
06.001	Secretaria Municipal de Serviços e Obras			
	06.001.15.451.4.2017-3.3.90.46.00.00.00.00	Recurso 00000	Auxílio Alimentação	480.000,00
	TOTAL			480.000,00

07.000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
07.001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
	07.001.18.241.12.2024-3.3.90.46.00.00.00.00	Recurso 00000	Auxílio Alimentação	10.000,00
	TOTAL			10.000,00

08.000	Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	Secretaria Municipal de Saúde			
	08.001.10.301.7.2031-3.3.90.46.00.00.00.00	Recurso 00000	Auxílio Alimentação	400.000,00
	08.001.10.301.7.2035-3.3.90.46.00.00.00.00	00303	Auxílio Alimentação	450.000,00
	08.001.10.301.7.2064-3.3.90.46.00.00.00.00	00494	Auxílio Alimentação	100.000,00
	08.001.10.301.7.2065-3.3.90.46.00.00.00.00	00494	Auxílio Alimentação	160.000,00
	08.001.10.301.7.2066-3.3.90.46.00.00.00.00	00494	Auxílio Alimentação	30.000,00
	08.001.10.305.7.2077-3.3.90.46.00.00.00.00	00494	Auxílio Alimentação	90.000,00
	TOTAL			1.230.000,00

09.000	Secretaria Municipal de Educação			
09.001	Secretaria Municipal de Educação			
		Recurso	Valor	
	09.001.12.361.6.2086-3.3.90.46.00.00.00.00	00000	Auxílio Alimentação	350.000,00
	09.001.12.361.6.2093-3.3.90.46.00.00.00.00	00104	Auxílio Alimentação	600.000,00
	09.001.12.361.6.2096-3.3.90.46.00.00.00.00	00101	Auxílio Alimentação	800.000,00
	09.001.12.361.6.2103-3.3.90.46.00.00.00.00	00103	Auxílio Alimentação	530.000,00
	TOTAL			2.280.000,00

10.000	Secretaria Municipal de Cultura			
10.001	Secretaria Municipal de Cultura			
		Recurso		
	10.001.13.392.13.2108-3.3.90.46.00.00.00.00	00000	Auxílio Alimentação	30.000,00
	TOTAL			30.000,00



11.000	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil			
11.001	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil			
		Recurso		
	11.001.06.182.13.2115-3.3.90.46.00.00.00.00	00000	Auxílio Alimentação	10.000,00
	TOTAL			10.000,00

12.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família			
12.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família			
		Recurso		
	12.000.08.244.08.2121-3.3.90.46.00.00.00.00	00000	Auxílio Alimentação	60.000,00
	TOTAL			60.000,00

12.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família			
12.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
		Recurso		
	12.002.08.244.08.2125-3.3.90.46.00.00.00.00	00000	Auxílio Alimentação	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

13.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária			
13.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária			
		Recurso		
	13.001.20.605.05.2138+3.3.90.46.00.00.00.00	00000	Auxílio Alimentação	70.000,00
	TOTAL			70.000,00

14.000	Secretaria Municipal de Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania			
14.001	Secretaria Municipal de Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania			
		Recurso		
	13.001.04.122.09.2143-3.3.90.46.00.00.00.00	00000	Auxílio Alimentação	20.000,00
	TOTAL			20.000,00

14.000	Secretaria Municipal de Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania			
14.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Conselho Tutelar			
		Recurso		
	14.005.14.243.09.2150-3.3.90.46.00.00.00.00	00000	Auxílio Alimentação	12.000,00
	TOTAL			12.000,00

15.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação			
15.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação			
		Recurso		
	15.001.11.334.05.2160-3.3.90.46.00.00.00.00	00000	Auxílio Alimentação	35.000,00
	TOTAL			35.000,00

16.000	Subprefeitura de Congonhas			
16.001	Subprefeitura de Congonhas			
		Recurso		
	16.001.04.122.02.2166-3.3.90.46.00.00.00.00	00000	Auxílio Alimentação	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

17.000	Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio			
17.001	Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio			
		Recurso		
	17.001.15.451.04.2167-3.3.90.46.00.00.00.00	00000	Auxílio Alimentação	25.000,00
	TOTAL			25.000,00



18.000	Fundação de Esportes de Cornélio Procopio			
18.001	Fundação de Esportes de Cornélio Procopio			
	18.001.27.812.10.2174-3.3.90.46.00.00.00.00	Recurso 00000	Auxílio Alimentação	7.000,00
	TOTAL			7.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

01.000	Gabinete do Executivo Municipal			
01.001	Gabinete do Executivo Municipal			
	01.001.04.122.2.2001-3.3.90.30.00.00.00.00	Recurso 00000	Material de Consumo	25.000,00
	TOTAL			25.000,00

02.000	Procuradoria Geral do Município			
02.001	Procuradoria Geral do Município			
	02.001.04.062.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00	Recurso 00000	Material de Consumo	25.000,00
	TOTAL			25.000,00

03.000	Secretaria Municipal da Fazenda			
03.001	Secretaria Municipal da Fazenda			
	03.001.04.122.2.2007-3.3.90.34.00.00.00.00	Recurso 00000	Auxílio Alimentação	25.000,00
	TOTAL			25.000,00

04.000	Secretaria Municipal de Administração			
04.001	Secretaria Municipal de Administração			
	04.001.04.122.2.2009-3.3.90.30.00.00.00.00	Recurso 00000	Material de Consumo	230.000,00
	TOTAL			230.000,00

05.000	Secretaria Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo			
05.001	Secretaria Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo			
	05.001.04.122.02.2016-3.3.90.39.00.00.00.00	Recurso 00000	Outros Serv. Terceiros - Pes. Jurídica	40.000,00
	TOTAL			40.000,00

06.000	Secretaria Municipal de Serviços e Obras			
06.001	Secretaria Municipal de Serviços e Obras			
	06.001.15.451.4.2017-3.3.90.39.00.00.00.00	Recurso 00000	Outros Serv. Terceiros - Pes. Jurídica	480.000,00
	TOTAL			480.000,00



07.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
07.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Recurso
07.001.18.241.12.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 00000 Material de Consumo 10.000,00

TOTAL 10.000,00

08.000	Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	Secretaria Municipal de Saúde			
		Recurso	Valor	
	08.001.10.301.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00	00000	Material de Consumo	400.000,00
	08.001.10.301.7.2035-3.3.90.30.00.00.00.00	00303	Material de Consumo	450.000,00
	08.001.10.301.7.2064-3.3.90.30.00.00.00.00	00494	Material de Consumo	100.000,00
	08.001.10.301.7.2065-3.1.90.13.00.00.00.00	00494	Obrigações Patronais	160.000,00
	08.001.10.301.7.2066-3.1.90.94.00.00.00.00	00494	Inden. E Rest. Trabalhistas	30.000,00
	08.001.10.305.7.2077-3.1.90.11.00.00.00.00	00494	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
	TOTAL			1.230.000,00

09.000	Secretaria Municipal de Educação			
09.001	Secretaria Municipal de Educação			
		Recurso	Valor	
	09.001.12.361.6.2086-3.1.90.11.00.00.00.00	00000	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
	09.001.12.361.6.2093-3.1.90.13.00.00.00.00	00104	Obrigações Patronais	600.000,00
	09.001.12.361.6.2096-3.1.90.11.00.00.00.00	00101	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
	09.001.12.361.6.2103-3.1.90.11.00.00.00.00	00103	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530.000,00
	TOTAL			2.280.000,00

10.000	Secretaria Municipal de Cultura			
10.001	Secretaria Municipal de Cultura			
		Recurso		
	10.001.13.392.13.2108-3.3.90.30.00.00.00.00	00000	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL			30.000,00

11.000	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil			
11.001	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil			
		Recurso		
	11.001.06.182.13.2115-3.3.90.30.00.00.00.00	00000	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL			10.000,00

12.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família			
12.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família			
		Recurso		
	12.000.08.244.08.2121-3.3.90.30.00.00.00.00	00000	Material de Consumo	60.000,00
	TOTAL			60.000,00

12.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família			
12.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
		Recurso		
	12.002.08.244.08.2125-3.3.90.30.00.00.00.00	00000	Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL			50.000,00



13.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária			
13.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária			
		Recurso		
	13.001.20.605.05.2138-3.3.90.30.00.00.00.00	00000	Material de Consumc	70.000,00
	TOTAL			70.000,00

14.000	Secretaria Municipal de Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania			
14.001	Secretaria Municipal de Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania			
		Recurso		
	13.001.04.122.09.2143-3.1.90.94.00.00.00.00	00000	Inden, E Rest. Trabalhistas	20.000,00
	TOTAL			20.000,00

14.000	Secretaria Municipal de Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania			
14.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Conselho Tutelar			
		Recurso		
	14.005.14.243.09.2150-3.3.90.30.00.00.00.00	00000	Material de Consumc	12.000,00
	TOTAL			12.000,00

15.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação			
15.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação			
		Recurso		
	15.001.11.334.05.2160-3.3.90.39.00.00.00.00	00000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jdica	35.000,00
	TOTAL			35.000,00

16.000	Subprefeitura de Congonhas			
16.001	Subprefeitura de Congonhas			
		Recurso		
	16.001.04.122.02.2166-4.4.90.51.00.00.00.00	00000	Obras e Instalações	50.000,00
	TOTAL			50.000,00

17.000	Autorarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procopio			
17.001	Autorarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procopio			
		Recurso		
	17.001.15.451.04.2167-3.3.90.30.00.00.00.00	00000	Material de Consumc	25.000,00
	TOTAL			25.000,00

18.000	Fundação de Esportes de Cornélio Procopio			
18.001	Fundação de Esportes de Cornélio Procopio			
		Recurso		
	18.001.27.812.10.2174-3.3.90.30.00.00.00.00	00000	Material de Consumc	7.000,00
	TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 o desdobramento do elemento 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação no valor de R\$ 4.714.000,00 (quatro milhões setecentos e quatorze mil reais).

Art. 4º - Fica incluído na de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 o desdobramento do elemento 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio



Alimentação no valor de R\$ 4.714.000,00 (quatro milhões setecentos e quatorze mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2026.

RAPHAEL DIAS | Assinado de forma
SAMPAIO:91820340953 | digital por RAPHAEL
DIAS
340953 | SAMPAIO:91820340953

Raphael Dias Sampaio
Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 61/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar aquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2026 o desdobramento do elemento 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação no valor de R\$ 4.714.000,00 (quatro milhões setecentos e quatorze mil reais), em todas as Secretarias Municipais.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

RAPHAEL DIAS
SAMPAIO:918
20340953

Assinado de forma
digital por RAPHAEL
DIAS
SAMPAIO:91820340953

Raphael Dias Sampaio
Prefeito